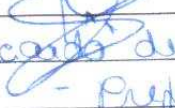


16.88.021.1-14 - Ampliação de Frota de Veículos
4.2.9.0.00 - Diversas Investições Financeiras R\$ 5.316,2
Total R\$ 62.696,3

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos, no artigo anterior, será usado como recursos o excurso de arrecadação verificado no decorrer do exercício de 1994.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, Estado de Goiás aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 1994.


Dr. Jorge Ricardo de Rezende Chodur
- Prefeito -

Lei nº 1.102 de 29 de dezembro de 1994.

"Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 1995.

O Prefeito Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e se sanciona a seguir

de lei:

Art. 1º - O Orçamento - Programa de Silvânia, Estado de Goiás, para vigência no exercício financeiro de 1995, composto pelas receitas e despesas do Município e discriminadas nos anexos integrantes desta lei em R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais) e fixa a despesa em igual quantia.

1 - Receita da Administração Direta:

Receitas Correntes

Receita Tributária	R\$	642.000,00
Receita de Contribuições	R\$	47.500,00
Receita Patrimonial	R\$	36.000,00
Receita Agropecuária	R\$	105.000,00
Receita Industrial	R\$	9.000,00
Receita de Serviços	R\$	5.500,00
Transferências Correntes	R\$	6.863.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	7.888.000,00

Receitas de Capital

Operações de Crédito	R\$	500.000,00
Alienação de Bens Imóveis	R\$	500.000,00
Transferências de Capital	R\$	672.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$	440.000,00

Soma de Receitas de Capital

	R\$	2.212.000,00
--	-----	--------------

Total geral da Receita Orçamentária R\$ 10.000.000,00

110

Art. 3º - A despesa será realizada de conformidade com o desdobramento de Programas e atendendo a seguinte esquematização.

1.1 - Despesas por Órgão do Governo

01 - Poder Legislativo	R\$ 1.400.000,00
02 - Poder Judiciário	R\$ 8.600,00
03 - Poder Executivo	R\$ 8.341.400,00
Total geral	R\$ 10.000.000,00

1.2 - Despesas segundo as funções governamentais

01 - Legislativa	R\$ 1.400.000,00
02 - Judiciária	R\$ 8.600,00
03 - Administração e Planej.	R\$ 966.700,00
04 - Agricultura	R\$ 385.400,00
05 - Comunicações	R\$ 149.900,00
06 - Defesa Pac. e Seg. Pública	R\$ 49.400,00
08 - Educação e Cultura	R\$ 3.178.500,00
09 - Energia, Rec. Minerais	R\$ 2.800,00
10 - Habitação e Urbanismo	R\$ 461.000,00
11 - Indústria Com. e Serviços	R\$ 78.200,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$ 2.109.500,00
15 - Assistência e Previdência	R\$ 217.500,00
16 - Transportes	R\$ 742.500,00
9999 - Reserva de Contingência	R\$ 250.000,00
Total geral das despesas por funções	R\$ 10.000.000,00

1.3 - Despesas Discriminadas por Unidades Orçamentárias

01.00 - Câmara Municipal	R\$ 1.400.000,00
02.00 - Judiciário	R\$ 8.600,00

03.00 - Gabinete do Prefeito	RB	416.000.00
04.00 - Secret. Administração	RB	317.700.00
05.00 - Setor de Finanças	RB	233.000.00
06.00 - Setor Agropesquiário	RB	385.400.00
07.00 - Setor de Comunicações	RB	149.900.00
08.00 - Setor de Seg. Pública	RB	49.400.00
09.00 - Secret. de Educ. e Cult.	RB	3.178.500.00
10.00 - Setor Emerg. Alef. Ric. M	RB	2.800.00
11.00 - Setor obras Serv. Urbano	RB	461.000.00
12.00 - Setor de Ind. e Comércio	RB	78.200.00
13.00 - Secret. de Saúde	RB	2.109.500.00
14.00 - Secret. de Ação Social	RB	217.500.00
15.00 - Secret. de Transporte	RB	742.500.00
9999 - Reserva de Contingência	RB	250.000.00
Total da despesa por Unidades Orcamentárias	RB	10.000.000.00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em 10 de janeiro de 1995, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de dezembro de 1994.

Dr. Jorge Ricardo de Rezende Chadud
- Prefeito Municipal -